



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.217, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
11 – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.1.38.0330 – Atenção Básica SUS.....R\$ 159,57

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação relativo a Rendimentos de Aplicação Financeira do Exercício Atual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de Setembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo